

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e

Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e

Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice - Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretaria

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretario

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 - GAB/PMT, de 01/04/2017

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(01)
Leis	(00)
Portarias	(00)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. REMESSAS DE MATÉRIA: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 114/2023-GAB/PMT 07 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta luto oficial no Município de Tartarugalzinho, em virtude do falecimento da senhora **NARCIZA FERNANDES REZENDE**.

O PREFEITO BRUNO MANOEL REZENDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **NARCIZA FERNANDES REZENDE**, ocorrido nesta data.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a comunidade Tartarugalense no decorrer de sua vida dedicada ao município como cidadã e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas de diversos segmentos da sociedade em toda região, uma das pioneiras neste Município.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Tartarugalense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã, ex primeira dama deste município e Mãe do nosso estimado Prefeito Bruno Manoel Rezende, uma mulher de conduta íntegra, respeitável e espírito público.

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público Tartarugalense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade, lamentamos profundamente esta grande perda.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por 03 dias, contados a partir desta data, no Município de Tartarugalzinho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da **NARCIZA FERNANDES REZENDE**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato a família enlutada.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se

BRUNO
MANOEL
REZENDE:0452
7574604

Assinado de forma digital por BRUNO MANOEL REZENDE:04527574604
Dados: 2023.10.07 11:17:40 -03'00'

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito Municipal



CURTA-NOS

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário